



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2626/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 5 de outubro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: **Decisão proferida no Mandado de Segurança nº 38237**

Senhor Presidente,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, recebeu decisão proferida no Mandado de Segurança nº 38237, impetrado por Gustavo Berndt Trento, *in verbis*:

Em face do exposto, com fundamento na primeira parte do inciso III do art. 7º da Lei n. 12.016/2009, defiro a liminar para determinar a suspensão da deliberação, havida no âmbito da assim chamada Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, que determinou a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telemático e telefônico do impetrante.

Assim, retifico o Ofício 2577/2021-CPIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento 1074/2021-CPIPANDEMIA para que desconsiderada a transferência de sigilo bancário.

Por fim, esclareço que os documentos que já foram encaminhados serão disponibilizados.

Atenciosamente,





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

